



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 – SR/PF/TO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 09/2015-SR/PF/TO, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS,
E A EMPRESA RG SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, com Sede na Quadra 302 Norte, QI 01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP Nº 77.006-332, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Sr. **ARCELINO VIEIRA DAMASCENO**, nomeado pela Portaria nº 722, de 13 julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de julho de 2015, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 5711-DG/PF, de 26 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 162, de 27 de agosto de 2015, inscrito no CPF nº 830.510.071-53, portador da Carteira de Identidade nº 1688798 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.019.295/0002-70, sediada na ARNE 14, QI K, Lote 23, Alameda 21, em Palmas/TO, CEP: 77.006-142, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GLAUCO SEBASTIAN TAVARES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3141930, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 779.665.891-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08297.004347/2015-40 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº09/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2015-SR/PF/TO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

  1 



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 09/2015 por mais 12 meses, compreendendo o período de **02.11.2016 a 02.11.2017**, nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato.

1.2. Incluir o PARÁGRAFO ÚNICO na Cláusula Segunda - Vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 799.757,04 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatro reais)**, cujos valores estão discriminados a seguir:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2015-SR/PF/TO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITARIO MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Vigilância Armada 12 x 36 horas Noturno - Palmas	2	12.484,22	24.968,44	299.621,28
2	Vigilância Armada 12 x 36 horas Diurno - Palmas	2	9.726,38	19.452,76	233.433,12
3	Vigilância Armada 12 x 36 horas Noturno - Araguaína	1	12.486,04	12.486,04	149.832,48
4	Vigilância Armada 12 x 36 horas Diurno - Araguaína.	1	9.739,18	9.739,18	116.870,16
TOTAIS		6		66.646,42	799.757,04



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa oriunda do Aditivo está programada na (o):

Gestão/Unidade: 00001/200404

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339037.03

PI: 702-16

PARÁGRAFO ÚNICO – Quanto ao exercício subsequente, a citada despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria e prevista para esta Unidade Gestora – 200404.

4. CLÁUSULA QUARTA – INCLUSÃO DE PARÁGRAFO CONTRATUAL

Incluir o PARÁGRAFO ÚNICO na CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

“PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida prorrogação contratual quando os preços forem superiores aos estabelecidos como limites pelas Portarias da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MP, como assevera o art. 30-A, parágrafo § 2º, alínea III da IN MPOG nº 02/2008.”

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Na ocasião da assinatura deste Termo Aditivo, a Contratada deverá providenciar a readequação da garantia contratual de acordo com o subitem 11.6. do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2015-SR/PF/TO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

P

[Assinatura]

[Assinatura]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**

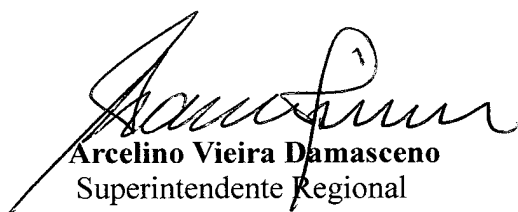
6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições presentes no Contrato nº 09/2015-SR/PF/TO, celebrado em 19 de outubro de 2015 e no Primeiro Aditivo, assinado em 30 de março de 2016.

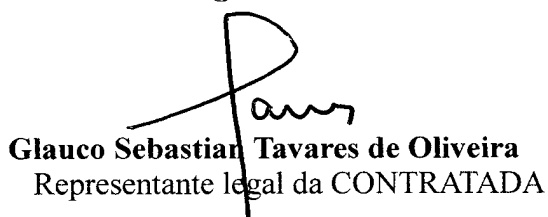
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2016.


Arcelino Vieira Damasceno
Superintendente Regional


Glauco Sebastian Tavares de Oliveira
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Maria Martins
CPF: 037.085.751-80



Luzenira Moura da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 12089

